



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

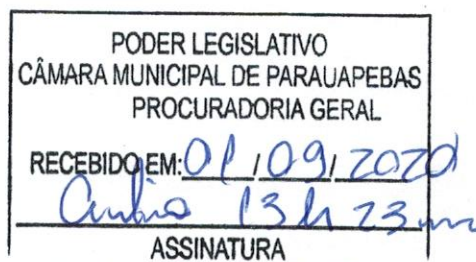


Memorando n.º 409/2020-DIR.LEG./CMP

Parauapebas/PA, 01 de setembro de 2020.

À Procuradoria Geral Legislativa
Senhor Jardison James Gomes da Silva e Silva

Assunto: Projeto de Lei nº 057/2020.



Senhor Procurador,

Encaminho, consoante Art. 241 §1º do Regimento Interno, para análise e emissão de parecer prévio, o **Projeto de Lei nº 057/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de taxas administrativas previstas no anexo I da Lei Municipal nº 4.551, de 20 de dezembro de 2013, exclusivamente no exercício financeiro de 2020 e excepcionalmente para operadores de transporte público de passageiros, nas modalidades táxi e mototáxi”, lido na Sessão Ordinária do dia 01/09/2020.

Atenciosamente,


Joberlan Lindoso Lustosa
Diretor Legislativo
Portaria nº 327/2020